



EMENDA MODIFICATIVA Nº ,
AO PROJETO DE LEI Nº 179/2025

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Modifica-se o art. 5º, do Projeto de Lei nº 179/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de crédito adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criadas ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual, fazendo-se necessária a aprovação junto a Câmara Municipal de Caçapava. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 07 de outubro de 2025.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

